

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS**  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

**ATA DA 348ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA**  
**GESTÃO 2019 – 2022**

1           **25/02/2022** – Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e  
2           dois, na sala do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins, Coren-  
3           TO, localizada na Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 12, Plano Diretor Sul, AV.  
4           Teotônio Segurado, CEP 77016-330, Palmas-TO, às 09h00min, presentes os membros  
5           da Gestão instituída através da Decisão Coren-TO nº 173/2019, de 09 de outubro de  
6           2019, a seguir nominados: **Dra. Luana Bispo Ribeiro**, Presidente, inscrita no Coren-  
7           TO nº 297.529-ENF; **Dr. Cassiano da Silva Milhomem**, Secretário, inscrito no  
8           Coren-TO nº 434.186-ENF, **Sra. Irismar da Silva Vieira**, Tesoureira, inscrita no  
9           Coren-TO nº 659.127-TE; **Dr. João Henrique Cardoso Ribeiro**, Conselheiro  
10          Efetivo, inscrito no Coren-TO nº 81.950-ENF; **Sra. Natalia Pereira da Silva**,  
11          Conselheira Efetiva, inscrita no Coren-TO nº 816.803-TE; **Dra. Noandra Pedrosa**  
12          **Souza**, Conselheira Suplente, inscrita no Coren-TO nº 150.044-ENF; **Dr. Adeilson**  
13          **José dos Reis**, Conselheiro Suplente, inscrito no Coren-TO nº 199.491-ENF; **Dr.**  
14          **Celbene Rodilha da Silva**, Conselheiro Suplente, inscrito no Coren-TO nº 128.334-  
15          ENF; **Sra. Sandra Regina Valeijo Ribeiro**, Conselheira Suplente, inscrita no Coren-  
16          TO nº 89.282-TE e **Sra. Justina Neta Nunes de Barros Silva**, Conselheira Suplente,  
17          inscrita no Coren-TO nº 138.332-TE; Aberta a reunião, a Presidente deu início à  
18          mesma. **ITEM 1: ABERTURA DOS TRABALHOS E VERIFICAÇÃO DO**  
19          **QUÓRUM: Quórum** Regimental presente. **ITEM 2: LEITURA DA ATA DA**  
20          **REUNIÃO ANTERIOR** - Ata lida e aprovada. **ITEM 3: INFORMES DA**  
21          **PRESIDÊNCIA** - A Presidente Dra. Luana Ribeiro, informa que esteve em Natal –  
22          RN, nos dias 10 e 11 de janeiro de 2022, onde participou do Curso de Integridade do  
23          Cofen, como também da Diplomação dos Conselheiros Coren-RN e nos dias 12 e 13  
24          participou da inauguração da Sede do Coren-RN. Informa que no mesmo mês, o  
25          Conselheiro Federal Dr. Gilney Guerra, esteve no Coren-TO, realizando visita técnica,  
26          o mesmo foi até a subseção de Araguaína - TO juntamente com o Conselheiro Dr.  
27          Cassiano Milhomem, o Assessor Jurídico Dr. Gilberto Tomaz e a Conselheira Sra.

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS**  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

28 Irismar Vieira, realizar visita técnica e conhecer a subseção; **ITEM 4: INFORMES**  
29 **DOS CONSELHEIROS: 4.1** – O Conselheiro Dr. Cassiano da Silva Milhomem,  
30 começou falando sobre os acontecimentos dos últimos meses e o que o Estado do  
31 Tocantins vem enfrentando em relação as chuvas, informou que entrou em contato  
32 com os municípios afetados pelas enchentes, buscou informações sobre os  
33 profissionais, informou também que não havia relatos de profissionais que tenham  
34 sido afetados pelas chuvas, o Conselheiro dá sequência a fala e informa sobre a visita  
35 que fez a subseção de Araguaína – TO, juntamente com o Conselheiro Federal do Dr.  
36 Gilney Guerra, relatou que o mesmo fez vários elogios e deu sugestões para melhorias  
37 a Subseção; **4.2** – A Conselheira Sra. Justina Neta Nunes de Barros Silva, falou sobre  
38 os crescentes casos de suicídios que vem acontecendo entre os profissionais de saúde  
39 e solicitou que fosse idealizado um projeto para estar apoiando esses profissionais e  
40 assim prevenindo, evitando tais acontecimentos, a mesma relatou a respeito dos  
41 profissionais de Enfermagem de Gurupi – TO, que estão se negando a tomar a vacina,  
42 e finaliza pedindo mais atenção para os ofícios que chegam na secretaria e sugere que  
43 seja providenciado uma pessoa para ajudar na demandado setor; **4.3** – O Conselheiro  
44 Dr. Adeilson José dos Reis, inicia cumprimentando todos os presentes e dá sequência  
45 a fala da Sra. Justina Neta em relação aos profissionais que não querem se vacinar,  
46 como por exemplo, aplicar as punições cabíveis para os mesmos, orientar o comitê  
47 gestor de crise do Coren-TO a conscientizar os colaborardes, sobre a importância da  
48 vacinação e a documentar a recusa dos que escolherem não se vacinar; **4.4** – A  
49 Conselheira Sra. Natalia Pereira da Silva, discorreu sobre a participação do comitê  
50 gestor de crise em relação aos protocolos de pandemia, reforçou sobre a importância  
51 da vacina, sobre o uso das máscaras, e sugeriu que os colaboradores façam o teste de  
52 covid mensalmente, o Conselheiro Dr. Cassiano Milhomem dá sequência a fala da  
53 Conselheira Sra. Natalia Pereira e sugere que o jurídico faça parte do Comitê Gestor  
54 de Crise e atue em conjunto com o comitê, orientando os colaboradores sobre os  
55 assuntos tratados acima; **4.5** - A Presidente Dra. Luana Bispo Ribeiro, informou que  
56 foi solicitado a Prefeitura de Palmas – TO, o fornecimento dos testes de covid para  
57 testar os servidores do Coren-TO, e está aguardando resposta; **ITEM 05: ATO A**

*Luana*

*(S)*

*1*

*(S)*

*(S)*

*(S)*

*(S)*

*(S)*

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS**  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

58 **FAVOR DO PL N° 2564/2020** – A Presidente Dra. Luana Ribeiro, informa que o  
59 fórum das entidades estará promovendo no dia 08 de março, um Ato em favor do PL  
60 2564/2020, informa que a enfermeira Sol e o grupo Mais Respeito estiveram no  
61 Coren, para se informar sobre o que o Coren-TO fará nesta data e propor parceria para  
62 em conjunto com as entidades sindicais, representativas da enfermagem realizarem o  
63 Ato em Palmas e nos municípios do Estado do Tocantins - TO; **ITEM 06:**  
64 **MEMORANDO COREN-TO N° 005/2022/CONTROLADORIA – PRESTAÇÃO**  
65 **DE CONTAS DO 4º TRIMESTRE DE 2021** – A Presidente Dra. Luana Ribeiro,  
66 realiza a leitura do Memorando n° 005/2022/Controladoria, que aduz sobre a Prestação  
67 de contas do 4º Trimestre do exercício de 2021 do Conselho Regional de Enfermagem  
68 do Tocantins, conforme a resolução do Cofen n° 504/2016 e IN-TCU 84/2020, para  
69 conhecimento. O Plenário toma ciência. Aberto para discussão. Não houve inscritos.  
70 Em votação, aprovado por unanimidade. Encaminhar ao Cofen; **ITEM 07:**  
71 **MEMORANDO COREN-TO N° 005/2022/DRC** - A Presidente Dra. Luana Ribeiro  
72 faz a leitura do memorando em questão, explana a título de conhecimento sobre o  
73 relatório anual referente a todas as atividades realizadas no atendimento no decorrer  
74 do ano de 2021. O Plenário toma ciência; **ITEM 08: OFICIO COREN°**  
75 **0040/2022/COFEN/GAB/PRES** – A presidente Dra. Luana Ribeiro, fala sobre o  
76 referido ofício a título de conhecimento, o qual aduz sobre a necessidade da vacinação  
77 contra a covid-19, explana que o comitê gestor de crise se reuniram e em conjunto  
78 decidiram solicitar aos funcionários do Coren-TO a carteira de vacinação, a qual  
79 deverá ser apresentada ao RH do Conselho, para comprovação da vacina, posto isso e  
80 seguindo a Decisão do Cofen n° 032/2022 que dispõe sobre a necessidade de vacinação  
81 contra a Covid-19, o Coren-TO resolve exigir de todos os seus colaboradores que se  
82 vacinem e comprovem por meio de apresentação do cartão de vacina, abrindo exceção  
83 àqueles que apresentar laudo médico de especialista, devidamente homologado pelo  
84 médico do trabalho, que comprove a impossibilidade do uso das vacinas existentes. O  
85 Plenário toma ciência. Aberto para discussão. Não houve inscritos. Em votação,  
86 aprovado por unanimidade, encaminhar para o jurídico para emitir decisão; **ITEM 09:**  
87 **MEMORANDO COREN-TO N° 001/2022/CONSELHEIRO** – A Presidente passa

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS**  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

88 a palavra para o Conselheiro Dr. Cassiano Milhomem, que faz a leitura do referido  
89 memorando, o qual aduz sobre a possibilidade de ofertar desconto de 05% e 10% nas  
90 anuidades dos profissionais de enfermagem que fizerem no mínimo 02 (duas) doações  
91 de sangue no ano de 2022 para obter o desconto no ano de 2023. Projeto esse  
92 idealizado pelos Conselheiros Dra. Noandra Pedrosa e Dr. Cassiano Milhomem. O  
93 Plenário toma ciência. Aberto para discussão. Em votação, aprovado por unanimidade,  
94 para encaminhar ao financeiro para realizar análise sobre o impacto financeiro, após  
95 essa análise, ao jurídico para emitir parecer e ao Cofen para possível homologação;

96 **ITEM 10: MEMORANDO COREN-TO Nº 014/2022/PROCURADORIA**  
97 **GERAL** – Esse memorando foi discutido no item 08; **ITEM 11: OFÍCIO COFEN**  
98 **Nº 0028/2022 – ISENÇÃO DE ANUIDADES PARA OS PROFISSIONAIS QUE**  
99 **SOFRERAM PREJUÍZO COM AS ENCHENTES** - A Presidente explana sobre o  
100 referido ofício, que aduz sobre a orientação do Cofen em isentar as anuidades para os  
101 profissionais de enfermagem que sofreram prejuízos com as fortes chuvas, com as  
102 enchentes. O Plenário toma ciência; **ITEM 12: OFÍCIO COFEN Nº 0034/2022** - A  
103 Presidente explana sobre o Manual de Empregados Públicos do Sistema  
104 Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, o qual trata da dispensa dos colaboradores  
105 que tiverem interesse em ser transferido para o Conselho de Enfermagem de outro  
106 Estado. O Plenário toma ciência; **ITEM 13: DECISÃO COFEN Nº 0028/2022** – A  
107 Presidente explana sobre a Decisão em questão, que aduz sobre a solicitação de  
108 dilação de prazo para a Prestação de Contas referente ao exercício de 2021 que o  
109 Coren-TO fez ao Cofen, o mesmo foi concedido. O Plenário toma ciência; **ITEM 14:**  
110 **PAD Nº 026/2022 – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE ANUIDADE DE 2022** –  
111 **MARIA IVONETE VIANA DA PAZ NOGUEIRA** - A Presidente explana sobre o  
112 PAD em questão, que trata da solicitação de isenção da anuidade referente ao  
113 exercício de 2022 da profissional Maria Ivonete Viana da Paz Nogueira, inscrita no  
114 Coren-TO nº 811539-TE, por estar afastada de suas atividades laborais por motivo de  
115 doença (neoplasia de mama E, estado III), aduz que o PAD foi remetido a  
116 Procuradoria desse Conselho que emitiu o seguinte parecer: Diante o exposto, em  
117 conformidade com a Resolução do Cofen nº 682/2021 e Leis nº 7.713/1988 e nº

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS**  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

118 11.,052/2004, e que foi concedido o afastamento pelo período de 06 (seis) meses a  
119 solicitante, para tratamento, opina pela Possibilidade Jurídica da Isenção Proporcional  
120 da anuidade 2022, nos moldes do relatório médico acostado nos autos, frisa-se que a  
121 isenção proporcional, terá como base a data do afastamento, constante no relatório  
122 médico, o qual faz concessão de 06 (seis) meses, contados de 08/02/2022. Caso haja  
123 necessidade de prorrogação para continuidade do tratamento, a profissional poderá  
124 solicitar nova isenção, a qual estará sujeita a nova análise. Por fim, sugere que o  
125 presente processo seja discutido em Plenária e em caso de aprovação, que seja dada  
126 ciência a Profissional e ao setor de Dívida Ativa. O Plenário toma ciência. Aberto para  
127 discussão. Em votação, aprovado por unanimidade; **ITEM 15: PAD COREN-TO Nº**  
128 **011/2022 – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE ANUIDADE DE 2022 –**  
129 **KHARITA MAGALHÃES WANDERLEY** - A Presidente explana sobre o PAD em  
130 questão, que trata da solicitação de isenção da anuidade referente ao exercício de 2022  
131 para profissional Kharita Magalhães Wanderley, inscrita no Coren-TO nº 253.347-  
132 ENF, por estar afastada de suas atividades laborais por motivo de doença grave  
133 (esclerose múltipla), documentos e laudo médico que comprova a doença anexo ao  
134 PAD, relata que o PAD foi remetido à Procuradoria desse Conselho, que emitiu o  
135 seguinte parecer: Diante ao exposto e conforme comprovado no laudo médico em  
136 anexo, opina pela possibilidade jurídica de isenção da anuidade, conforme a Resolução  
137 do Cofen nº 682/2021 e Leis nº 7.713/1988 e nº 11.,052/2004. O Plenário toma  
138 ciência. Aberto para discussão. Não houve inscritos. Em votação, aprovado por  
139 unanimidade; **ITEM 16: PAD COREN-TO Nº 012/2022 – SOLICITAÇÃO DE**  
140 **SUSPENSÃO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL – SHIRLENE CAMILA**  
141 **NASCIMENTO DUO** - A presidente Dra Luana Ribeiro, explana sobre o PAD em  
142 questão, que trata da solicitação de reativação sem custas, da inscrição profissional da  
143 Sra. Shirlene Camila Nascimento Duo, a profissional alega que em março de 2019  
144 esteve no Coren-TO e solicitou a suspensão da inscrição como enfermeira, mas foi  
145 informada pela atendente que o Conselho não trabalhava com a opção de suspensão, e  
146 que a mesma tinha as opções de deixar o Coren ativo, (isso geraria cobrança da  
147 anuidade) ou solicitar o cancelamento de sua inscrição (o que de fato ocorreu), isso

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS**  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

148 posto, a profissional solicita a reativação de sua inscrição de enfermeira sem nenhum  
149 custo; O PAD foi encaminhado a Procuradoria do Conselho para análise e parecer, que  
150 ante o exposto, opina pela impossibilidade jurídica de isenção de custos para  
151 reativação de inscrição de enfermeira, nos moldes pleiteados pela profissional, tendo  
152 em vista que a mesma, por livre e espontânea vontade requereu o cancelamento e não  
153 a suspensão de sua inscrição de enfermeira nos moldes da resolução Cofen nº  
154 560/2017 . O Plenário toma ciência. Aberto para discussão. Não houve inscritos. Em  
155 votação, aprovado por unanimidade; **ITEM 17: PAD COREN-TO Nº 109/2020 – A**  
156 **Presidente realiza a leitura do PAD em questão, o qual aduz sobre a Conciliação**  
157 **firmada no dia 17 de dezembro de 2021, no decorrer da fase de instrução, isso posto o**  
158 **mesmo é apresentado em ROP para conhecimento, homologação e posterior**  
159 **arquivamento e devolução dos autos ao setor de processos éticos. O Plenário toma**  
160 **ciência. Aberto para discussão. Não houve inscritos. Em votação, aprovado por**  
161 **unanimidade; ITEM 18: PAD COREN-TO Nº 011/2022 – SOLICITAÇÃO DE**  
162 **REGISTRO DE EMPRESA – GLOBAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA –**  
163 **A Presidente faz a leitura do referido PAD, explana a respeito do mesmo, sobre os**  
164 **trâmites para aprovar registro de empresa, o plenário toma conhecimento, o mesmo é**  
165 **aberto à discussão. Não havendo inscritos, aberto a votação. Em votação, aprovado**  
166 **por unanimidade; ITEM 19: PAD COREN-TO Nº 245/2021/DEFISC –**  
167 **SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA – CASA PARA IDOSOS DOM**  
168 **DE DEUS LTDA – A Presidente faz a leitura do referido PAD, explana a respeito do**  
169 **mesmo, sobre os trâmites para aprovar registro de empresa, o plenário toma**  
170 **conhecimento, o mesmo é aberto à discussão. Não havendo inscritos, aberto a votação.**  
171 **Em votação, aprovado por unanimidade; ITEM 20: PAD COREN-TO Nº 011/2022 –**  
172 **SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA – CENTRO TERAPEUTICO**  
173 **RECANTO GIRASSOL LTDA – A Presidente faz a leitura do referido PAD,**  
174 **explana a respeito do mesmo, sobre os trâmites para aprovar registro de empresa, o**  
175 **plenário toma conhecimento, o mesmo é aberto à discussão. Não havendo inscritos,**  
176 **aberto a votação. Em votação, aprovado por unanimidade; ITEM – 21: PAD**  
177 **COREN-TO Nº 256/2018 – COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM –**

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS**  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

178 **HMDR** – A Presidente faz a leitura do PAD em questão que trata do Cronograma de  
179 Atividades e Regimento Interno da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital e  
180 Maternidade Dona Regina, para o exercício do corrente ano. O Plenário toma ciência;  
181 **ITEM 22: PAD COREN-TO N° 082/2019 – COMISSÃO DE ÉTICA DE**  
182 **ENFERMAGEM – INDICAÇÃO PARA ARQUIVAMENTO** – A Presidente Dra.  
183 Luana Ribeiro, explana a respeito do PAD em questão, relata que o mesmo foi  
184 equivocadamente atuado em duplicidade, assim sugere o arquivamento. O Plenário  
185 toma ciência. Aberto para discussão. Não houve inscritos. Em votação, aprovado por  
186 unanimidade; **ITEM 23: PAD COREN-TO N° 049/2016 – JOSÉ DA**  
187 **CONCEIÇÃO** - A Presidente faz a leitura do referido PAD, explana a respeito do  
188 mesmo, que trata de denúncia em desfavor do Sr. José da Conceição Rodrigues,  
189 inscrito no Coren-TO nº72922-TE, denunciado em 15 de março de 2016, após  
190 julgamento, o denunciado foi condenado a pena de advertência verbal, nos moldes da  
191 Resolução Cofen nº 370/2010, conforme Ata 312º ROP do Coren-TO, destarte até a  
192 presente data não houve a aplicação da pena, o PAD foi encaminhado para a  
193 Procuradoria para análise e parecer, que diante o exposto, opina pelo arquivamento do  
194 mesmo, haja vista a prescrição dá pretensão à punibilidade, tendo decorrido mais de  
195 (03) três anos pendente de despacho e (05) cinco anos da ocorrência dos fatos. O  
196 Plenário toma ciência. Aberto para discussão. Não houve inscritos. Em votação,  
197 aprovado por unanimidade; **ITEM 24 - PAD COREN-TO N°**  
198 **128/2020/CONSELHEIRO** – **CONSELHEIRO RELATOR CASSIANO**  
199 **MILHOMEM** – A Presidente passa a palavra ao Conselheiro Dr. Cassiano Milhomem,  
200 que faz a leitura do PAD em questão, explana a respeito do mesmo, diante a tudo o  
201 que foi exposto nos autos, em conformidade com os artigos 4º e 47, do Código de  
202 Ética da Enfermagem, aprovado pela Resolução nº 311, de 08/02/2007 e Resolução  
203 Cofen nº 433/2012, este relator opina pela não abertura de desagravo público contra o  
204 denunciado, por não haver indício de crime, desta forma voto pelo arquivamento  
205 deste. O Plenário toma ciência. Aberto para discussão. Não houve inscritos. Em  
206 votação, aprovado por unanimidade; **ITEM 25: - PAD COREN-TO N°**  
207 **046/2021/CONSELHEIRO** – **CONSELHEIRO RELATOR CASSIANO**

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS**  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

208 MILHOMEM – A Presidente passa a palavra ao Conselheiro Dr. Cassiano Milhomem,  
209 que faz a leitura do PAD em questão, explana a respeito do mesmo, que em  
210 conformidade com os art. 3º da Resolução Cofen nº 509/2016 e art. 27 da Resolução  
211 Cofen nº 370/2010, ante ao exposto, após atenta leitura nos autos, levando em  
212 consideração que nesta unidade Básica de Saúde foi realizada apenas uma inspeção de  
213 fiscalização na qual foi constatado, Inexistência de Anotação de Responsabilidade  
214 Técnica e Inexistência de Dimensionamento, foi encaminhado à secretaria municipal  
215 de saúde, ofício solicitando que sejam sanados as deficiências que ali se encontram,  
216 este relator opina que o mesmo seja encaminhado à coordenação de fiscalização, para  
217 realizar fiscalização de retorno e assim averiguar se as observações feitas na primeira  
218 fiscalização foram sanadas. Aberto para discussão. Não houve inscitos. Em votação,  
219 aprovado por unanimidade; **ITEM 26: - PAD COREN-TO Nº**  
220 **072/2021/CONSELHEIRO – CONSELHEIRO RELATOR CASSIANO**  
221 **MILHOMEM – A Presidente passa a palavra ao Conselheiro Dr. Cassiano Milhomem,**  
222 **que faz a leitura do PAD em questão, explana a respeito do mesmo, que em**  
223 **conformidade com os art. 3º da Resolução Cofen nº 509/2016 e art. 27 da Resolução**  
224 **Cofen nº 370/2010, ante ao exposto, após atenta leitura nos autos, levando em**  
225 **consideração que nesta unidade Básica de Saúde foi realizada apenas uma inspeção de**  
226 **fiscalização, na qual foi constatado Inexistência de Anotação de Responsabilidade**  
227 **Técnica e Inexistência de Dimensionamento, foi encaminhado à secretaria municipal**  
228 **de saúde, ofício solicitando que sejam sanados as deficiências que ali se encontram,**  
229 **este relator, opina que o mesmo seja encaminhado à coordenação de fiscalização, para**  
230 **realizar fiscalização de retorno** e assim averiguar se as observações feitas na primeira  
231 fiscalização foram sanadas. O Plenário toma ciência. Aberto para discussão. Não  
232 houve inscitos. Em votação, aprovado por unanimidade; **ITEM 27: - PAD COREN-**  
233 **TO Nº 057/2021/CONSELHEIRO – CONSELHEIRO RELATOR JOÃO**  
234 **HENRIQUE - A Presidente passa a palavra ao Conselheiro Dr. João Henrique, que faz**  
235 **a leitura do PAD em questão, explana a respeito do mesmo, recomenda a abertura de**  
236 **Processo Ético disciplinar em desfavor da Dra. Joana Dark Mendes Brito, Coren – TO**  
237 **nº 626.614-ENF, que de acordo com o Código de Ética infringiu o Art. 30, para que**

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS**  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

238 seja averiguada a denúncia ora apresentada a este tribunal de ética e impostas as  
239 penalidades conforme o que determina o art. 18, da Lei nº 5.905 de julho de 1973,  
240 respeitando a ordem e gravidade. Encaminhar ao Setor jurídico deste Conselho para  
241 tomar as medidas civis públicas necessárias. O Plenário toma ciência. Aberto para  
242 discussão. Não houve inscritos. Em votação, aprovado por unanimidade; **ITEM 28 -**  
243 **Retirado de Pauta; ITEM 29: - PAD COREN-TO Nº 044/2021/CONSELHEIRO –**  
244 **CONSELHEIRO RELATOR JOÃO HENRIQUE -** A Presidente passa a palavra ao  
245 Conselheiro Dr. João Henrique, que faz a leitura do PAD em questão, explana a  
246 respeito do mesmo, recomenda a abertura de Processo Ético disciplinar em desfavor  
247 da Dra. Tauana Guida Feitosa Coren-TO nº541.027-ENF e da Dra. Ana Paula Vogado  
248 Galvão, Coren-TO nº609-051-ENF, de acordo com código de Ética – Resolução  
249 Cofen Nº 564/2017, infringiu os Artigos 26 e 30, para que seja averiguada a denúncia  
250 ora apresentada a este tribunal de ética e impostas as penalidades conforme o que  
251 determina o art. 18, da Lei nº 5.905 de julho de 1973, respeitando a ordem e  
252 gravidade. O Plenário toma ciência. Aberto para discussão. Não houve inscritos. Em  
253 votação, aprovado por unanimidade; **ITEM 30: - PAD COREN-TO Nº**  
254 **045/2021/CONSELHEIRO – CONSELHEIRO RELATOR JOÃO HENRIQUE -** A  
255 Presidente passa a palavra ao Conselheiro Dr. João Henrique, que faz a leitura do PAD  
256 em questão, explana a respeito do mesmo, recomenda a abertura de Processo Ético  
257 disciplinar em desfavor da Dra. Andressa Sousa Milhomen, Coren – TO n ° 474.636–  
258 ENF de acordo com o Código de ética infringiu o art. 30, para que seja averiguada a  
259 denúncia ora apresentada a este tribunal de ética e impostas as penalidades conforme o  
260 que determina o art. 18, da Lei n 5.905 de julho de 1973, respeitando a ordem e  
261 gravidade. Encaminhar ao Setor jurídico deste Conselho para tomar as medidas civis  
262 públicas necessárias. O Plenário toma ciência. Aberto para discussão. Não houve  
263 inscritos. Em votação, aprovado por unanimidade; ITEM 31: REGIMENTO  
264 **INTERNO DA COMISSÃO ÉTICA DE ENFERMAGEM DO COREN-TO –** A  
265 Presidente explana para conhecimento, sobre o regimento interno da comissão de ética  
266 de enfermagem do Coren-TO. O Plenário toma ciência; **ITEM 32: INDICAÇÃO DE**  
267 **PROFISSIONAL PARA A COMISSÃO DE INSTRUÇÃO -** A Presidente informa

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS**  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

268 que a comissão de instrução sofreu desfalque, pois a enfermeira Dra. Valéria da Silva  
269 Miranda dos Santos, que fazia parte da composição da comissão teve que sair, posto  
270 isso, solicita aos Conselheiros indicação de profissional para compor a comissão, a  
271 Conselheira Sra. Sandra Regina indica a profissional Sra. Vera Rosa, a Presidente  
272 solicita que seja analisada inscrição da mesma junto ao Coren-TO, para posterior  
273 nomeação. O Plenário toma ciência. Aberto para discussão. Não houve inscritos. Em  
274 votação, aprovado por unanimidade; **ITEM 33: PROFISSIONAL DESTAQUE DA**  
275 **ENFERMAGEM** - A Presidente explana sobre as indicações para a Premiação do  
276 Profissional Destaque, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, foi indicada  
277 para o mês de fevereiro de 2022, pelo Conselheiro Dr. Adeilson José dos Reis, a  
278 profissional de enfermagem, enfermeira assistencialista Dra. Marinalva da Silva  
279 Barroso - Coren-TO nº 77941-ENF, profissional com atuação de destaque, tendo  
280 prestado relevantes serviços para a enfermagem Tocantinense no Hospital Geral de  
281 Palmas e UPA Sul de Palmas - TO, indicada para o mês de março de 2022, pela  
282 Conselheira Sra. Justina Neta, a técnica de enfermagem Sra. Louiza Fátima da Silva -  
283 Coren-TO nº 34199-TE, profissional de destaque, comprometida, prestando relevantes  
284 serviços de enfermagem a população de Araguaçu do Tocantins – TO. Nada mais  
285 havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17h13min, e eu Sr. Cassiano da Silva  
286 Milhomem – Secretário, auxiliado pela Sra. Leiliane Araujo de Oliveira, lavrei a  
287 presente ata que após ser lida, discutida e aprovada, será assinada por todos os  
288 presentes.

289

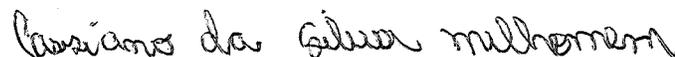
290

  
LUANA BISPO RIBEIRO – Presidente

291

292

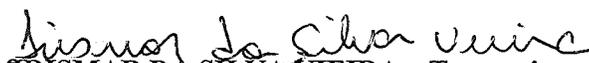
293

  
CASSIANO DA SILVA MILHOMEM – Secretário

294

295

296

  
TRISMAR DA SILVA VIEIRA – Tesoureira

297

298



Conselho Regional de Enfermagem de Tocantins

Autarquia Federal - Lei 5.905/73

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS**  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

299

300

**JOÃO HENRIQUE C. RIBEIRO – Conselheiro Efetivo**

301

302

303

**NATALIA PEREIRA DA SILVA – Conselheira Efetiva**

304

305

306

**CELBENE RÔDILHA DA SILVA - Conselheiro Suplente**

307

308

309

**NOANDRA PEDROSA SOUZA – Conselheira Suplente**

310

311

312

**ADELSON JOSÉ DOS REIS – Conselheiro Suplente**

313

314

315

**SANDRA REGINA VALEIJO RIBEIRO – Conselheira Suplente**

316

317

318

**JUSTINA NETA N. DE BARROS SILVA – Conselheira Suplente**

319